

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º Nº 004/2024-SRP**, referente a prego eletrônico, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** e contratos nº **004.1/2024-SEMED, 004.2/2024-SEMED 004.3/2024-SEMED**, originários do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI**, com as CONTRATADAS **1. SEBASTIÃO Q. FERREIRA ME**, no Valor Global de **R\$ 109.943,75** (cento e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), **2. V L P SOARES - 02.845.044/0001-48**, no Valor Global de **R\$ 498.512,50**(quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), **3. E. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI - 22.064.524/0001-89**, no Valor Global de **R\$ 3.056.985,63**(três milhões, cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), respectivamente, e com base nas regras insculpidas pela Lei n.14.133/21, e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 01 de agosto de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier  
Secretário Chefe da Controladoria geral  
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI